



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Prefeitura de Primavera de Rondônia

**Setor requisitante:** SEMAF, SEMEC, SEMOSP, SEMAP, SAAE, SEMAS, GP e SEMSAU.

**Responsável pela Demanda:** Vander Barbosa      **Matrícula:** 1379  
Meireles

**1. Objeto:**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Visando atender as condições de segurança dos servidores e visitantes, contra incêndio e emergência, faz se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndios nas dependências deste local.

**3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Recarga de extintores incêndio	CO2	6 kg	06
2	Recarga de extintor de incêndio	Água pressurizada	10 litros	11



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico	6kg	01
4	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico ABC	6 kg	13
5	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico seco BC	12 kg	02
6	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico ABC	6kg	12
7	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico	12 kg	04
8	Recarga de extintor de incêndio	CO2	6kg	02
9	Recarga de extintor de incêndio	De água	10litros	14
10	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico BC	6kg	06
11	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico ABC	12kg	09
12	Recarga de extintor de incêndio	Pó químico	6kg	02
13	Extintor de incêndio	Água	10 litros	01
14	Extintor de incêndio	Químico ABC	12kg	01
15	Extintor de incêndio	Água pressurizada	10 litros	03



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

16	Aquisição de placa de sinalização	De extintor fotoluminescente	UNIDADE	10
<b>4. Grau de Prioridade</b> Alta, devido questão de segurança.				
<b>5. Período de consumo:</b> Doze meses				
Primavera de Rondônia 06 de junho de 2024				
<hr/> <p>Vander Barbosa Meireles <b>Secretário Municipal de Administração e Finanças</b> Ordenador de despesas <b>Decreto Nº 2319/202.</b></p>				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				